ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.263/89

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL A PROFESSOR MUNICIPAL".

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí,/ Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 119 da Lei/ Municipal nº 1.740 de 11 de dezembro de 1986 (Estatuto do Magistério Público do Município de Mondaí);

CONSIDERANDO, o tempo de serviço exercido na / função de confiança;

D E C R E T A :

Art. 1º - É concedido ao professor municipal / Antonio Luis Pires, concursado, o adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,a partir de 16 de fevereiro de 1989, em/ função do exercício do cargo de confiança exercido nos termos do / artigo 119 da Lei nº 1.740 de 11 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 13 de junho de 1989

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Dir.Dpto.Finanças

Romiro A. Utzig
Chefe de Gabinete

Ao xxxxxx
cfe. Lei anexa.
17.02.89

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mondaí
Sr. Henrique Deiss

REQUERIMENTO

Antônio Luiz Pires, brasileiro, casado, nomeado por concurso para o cargo de Professor I, do Grupo Docente, do Quadro do Magistério Público Municipal, lotado na Escola Isolada Municipal / Lª Anta Gorda Alta com 40 horas semanais, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Excelência se digne conceder a importância equivalente a 10% do valor da função de confiança, conforme preceitua o artigo 119 da Lei 1.740 de 11 de dezembro de 1989. Em / anexo documentos comprobatórios.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Mondaí, SC, 10 de fevereiro de 1989

Antônio Luiz Pires

O funcionário Antonio Luiz Pires, deixou e esercer a função de Chefe de Divisão da Educação, a partir de 15.02.89.
Jobani - Diretora do DECET

Art 116 - São consedidas ao servidor as seguintes gratificações:

I -Pelo exercício de função de confiança;

II- Pela participação em grupo de trabalho ou estudo nas comissões legais e em órgãos de deliberação coletiva.

III- Pela prestação de serviços extraordinários;

IV- Pela ministração de aula em curso de treinamento

V- Pela participação em banca examinadora de concurso público e de teste seletivo.

VI -13º salário.

Art. 117 - A gratificação prevista no ítem I do artigo anterior terá seu valor fixado em Lei.

§ 1º - Os valores das gratificações previstas nos / itens II,IV e V do artigo 116,serão fixadas por unidade de tempo previsto ou pela presença nas sessões.

§ 2º A gratificação pela prestação de serviços Extraordinários será calculada por hora de trabalho,acrescida de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 118 - O 13º salário é devido no mês de dezembro de cada ano,sendo seu valor calculado proporcionamente aos meses de efetivo serviço,exercício,à razão de 1/2 (um doze avos) do salário devido,em dezembro do ano correspondente de acordo com a legislação federal em vigor.

Parágrafo ùnico- A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será hvida como mês integral,para os efeitos deste artigo.

Art. 119 - O membro do magistério público municipal que conta 24 (vinte e quatro) meses,ininteruptos ou não no cargo em comissão ou função de confiança,terá adicionada ao salário do seu cargo efetivo passando a integra-lo,pata todos os efeitos legais,a importância equivalente a 10% (dez por cento) do valor da função de confiança.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Mondaí

PORTARIA Nº 016/86

NILSON WILHELMS,Prefeito Municipal de Mondaí,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais....

D E S I G N A

ANTONIO LUIZ PIRES,brasileiro,casado , Professor Municipal,residente e domiciliado nesta cidade de Mondaí,Estado de Santa Catarina,para exercer as funções de Coordenador Municipal de Ensino a partir do dia 11 de agosto de 1986 , percebendoos vencimentos conforme o Grupo III,Letra L1,da Lei / Municipal nº 1.710 de 06 de junho de 1.986.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Mondaí,08 de agosto de 1986

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Publicado nesta data e registrado em livro próprio.

ERNANI VITO UTZIG
Secretário Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Mondaí

PORTARIA Nº 014/88

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...

DESIGNA

ANTONIO LUIZ PIRES, brasileiro, casado, para responder pela Chefia da Divisão de Educação - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, percebendo os vencimentos constantes do Quadro de Pessoal, Escala Salarial do Grupo III, letra M-2 a partir do dia 16 de fevereiro de 1988.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Mondaí, 15 de fevereiro de 1988

Nilson Wilhelms
Prefeito Municipal

Publicado nesta data e Registrado em Livro próprio

Werner Diehl
Chefe de Gabinete

Izidoro Mueller
Diretor do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.